




CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA & POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. INTRODUÇÃO	2
3. DEFINIÇÕES	3
4. OBJETIVO	4
5. CONDUTAS GERAIS	5
5.1. CONDUTA ADEQUADA	5
5.2. AMBIENTE DE TRABALHO	5
5.2.1. <i>Conflitos de Interesse</i>	6
5.2.2. <i>Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades</i>	6
5.2.3. <i>Refeições de negócios</i>	6
5.2.4. <i>Doações, caridade e patrocínios</i>	7
5.2.5. <i>Proibição expressa de contribuições políticas e eleitorais</i>	7
5.3. SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES	7
5.4. MEIO AMBIENTE	7
6. RELACIONAMENTO COM PÚBLICO EXTERNO	8
6.1. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS	8
6.2. RELAÇÕES COM PARCEIROS COMERCIAIS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	8
6.3. RELAÇÕES COM OS CLIENTES	9
6.4. RELAÇÃO COM A IMPRENSA	9
7. CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS DE FORMA JUSTA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	9
7.1. NEGOCIAÇÕES JUSTAS	10
7.2. CONTRATOS PÚBLICOS E LICITAÇÕES	10
7.3. CONCORRÊNCIA	10
7.4. LAVAGEM DE DINHEIRO	11
7.5. REGISTROS DAS OPERAÇÕES	11
8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	11
9. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA & POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO, SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES	12
10. TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE	12
11. DIVULGAÇÃO	13
12. HISTÓRICO DA REVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO	13

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

1. APRESENTAÇÃO

A Green Domus está no mercado desde 2005 desenvolvendo ativamente um amplo portfólio de serviços voltados à sustentabilidade. Destaca-se a sua liderança e pioneirismo nas áreas de consultoria para a elaboração e verificação de inventários de GEE, consultoria para participação em programas de relato como CDP, consultoria para elaboração e assegurar de relatórios de sustentabilidade, serviços de certificação LCFS-CARB, certificação RenovaBio e treinamentos (online e presenciais).

Com clientes de diversos segmentos: indústrias químicas, siderurgia, de embalagens, petroquímicas, papel e celulose, bens de consumo não duráveis, vidros, energia, águas e esgoto, sementes, alimentos e bebidas, construção civil, serviços hospitalares, bancos, automotiva, agências multilaterais e governos, a Green Domus acumula experiência de centenas de projetos.

Nosso espírito pioneiro conquistou credenciais únicas: primeira instituição acreditada pelo CGCRE-INMETRO para fornecer serviços de verificação de inventário GEE, primeira firma inspetora credenciada no programa de certificação de biocombustíveis RenovaBio, parceira acreditada do CDP, empresa membro da GRI Gold Community, entre outras.


Acreditamos que o sucesso vem da qualificação contínua e dedicação aos clientes, com uma atuação dentro de princípios éticos, visando manter sólida reputação no mercado, com responsabilidade social, ambiental, respeito às instituições, do livre mercado, e à contribuição para o desenvolvimento sustentável, sempre pautada pela integridade, lealdade, pelo respeito e valorização do ser humano em sua dignidade, com respeito às diversidades, opiniões e crenças, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção da Green Domus contempla os compromissos de ética, transparência e integridade que buscamos sempre na condução dos nossos negócios, reforçando o que assumimos com nossos clientes e com a sociedade quando do início de nossas atividades.

Esta Política e demais documentos tem aplicação obrigatória para todos aqueles que direta ou indiretamente se relacionem com a Green Domus como, embora não limitado à: os colaboradores, especialmente aqueles com poderes de gestão e com poderes de tomada de decisão, ocupantes de cargos de diretoria, gerência, de chefia e de supervisão, estendendo-se sem limitações a todos os prestadores de serviços que trabalhem nas dependências da Green Domus ou dos nossos Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio.

Ressalta-se ainda que não há distinção entre os níveis hierárquicos quanto ao cumprimento do Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção, que deve ser respeitado em sua totalidade.

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

3. DEFINIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: conjunto de órgãos e entidades que desempenham a gestão e execução de negócios ou serviços públicos, por meio de funcionários públicos, nas esferas federal, estadual e municipal.

AGENTE PÚBLICO: toda pessoa que exerce, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente.

ASSÉDIO MORAL: exposição do Colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, normalmente em relações hierárquicas, com pessoas em cargos superiores (exemplos não exaustivos: desrespeito, agressividade, maus tratos, ridicularização, inferiorização etc.);

ASSÉDIO SEXUAL: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (artigo 216-A, da Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001);

CLIENTES: todos que assinam contrato para que a Green Domus lhes preste algum serviço;

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA & POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: documento que estabelece os valores e princípios que orientam a Green Domus e que devem ser preservados no relacionamento com diretores, profissionais, prestadores de serviços, demais pessoas e entidades com as quais se relacione.

COLABORADORES: todos os funcionários da Green Domus;

CONCORRENTES: empresas que atuam no mesmo mercado ou segmento da Green Domus;

CONFLITO DE INTERESSES: ocorre quando um profissional, qualquer que seja o seu cargo, tenha os seus interesses conflitantes aos da Green Domus, podendo haver algum favorecimento particular;

DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS: documentos sigilosos, aos quais apenas pessoas determinadas devem ter acesso e devem se comprometer a não divulgar a terceiros;


FAMILIARES: pessoas com qualquer grau de parentesco com um colaborador da Green Domus;

FORNECEDORES e PRESTADORES DE SERVIÇOS: toda pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que forneçam bens ou serviços a Green Domus;

HOSPITALIDADES: despesas como o pagamento de viagens, hospedagem, alimentação, transporte e afins;

LEIS ANTICORRUPÇÃO: Todas as leis brasileiras ou Estrangeiras, incluindo, mas não limitada ao Código Penal Brasileiro, Lei da Empresa Limpa (Lei 12.846/2013) e seu respectivo Decreto Regulamentador (8.420/2015), Foreign Corrupt Practices Act - FCPA, Sarbanes-Oxley Act, UK-Anti Bribery Act, entre outras;

PARCEIROS: toda pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que mantenha negócios com a Green Domus;

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS (PPE): agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

SUBORNO OU PROPINA: meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais;

TERCEIROS: Qualquer pessoa ou empresa que não faça parte dos quadros de colaboradores da Green Domus, mas que seja contratada para auxiliar no desempenho da empresa, tais como prestadores de serviços e fornecedores;


VANTAGEM INDEVIDA: consiste em qualquer benefício, ainda que não econômico, para obtenção de vantagem pessoal ou de negócio, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.

4. OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção visa reforçar o compromisso da Green Domus em assegurar que todos os gestores, colaboradores, parceiros e fornecedores compreendam as diretrizes das normativas brasileiras anticorrupção - Lei 12.846/13 e legislações correlatas, bem como compreendam e apliquem os princípios fundamentais que norteiam comportamentos éticos, estabelecendo os parâmetros para bons relacionamentos entre a Green Domus e as partes interessadas e envolvidas em seus negócios.

De forma exemplificativa, a presente política objetiva sem prejuízo das demais premissas e proposições nela elencadas:

- Prevenir e combater situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes;
- Evitar irregularidades em suas atividades;
- Estabelecer as diretrizes, responsabilidades e regras comportamentais que assegurem e reforcem o compromisso da Green Domus com as práticas preventivas e de combate à corrupção e outros ilícitos assemelhados estabelecidos na legislação em vigor;
- Respeitar a integridade nas relações profissionais, tanto internas como externas, bem como de seus clientes e fornecedores;
- Garantir a confidencialidade das informações sobre a empresa, seus clientes, fornecedores, colaboradores internos e externos, e de toda a comunidade envolvida em suas atividades;
- Evitar e repudiar qualquer forma de discriminação racial, de origem ou procedência, de credo ou de convicções políticas e ideológicas, ou qualquer forma de injustiça que possa comprometer a imagem da empresa perante seus colaboradores internos ou externos, clientes e fornecedores, e de todos que, de alguma forma, se relacionem com a empresa;

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

- Preservar o relacionamento de trabalho baseado na transparência para uma relação respeitosa, construtiva e colaborativa, independentemente da posição hierárquica, de comando ou de subordinação, sempre respeitando a dignidade humana e o objetivo social da relação capital e trabalho, segundo as normas constitucionais e legais;
- Oferecer ambiente de trabalho saudável e seguro a seus funcionários e colaboradores, e as condições necessárias para o pleno exercício de suas capacidades e habilidades.

5. CONDUTAS GERAIS


5.1. Conduta adequada

A Green Domus tem como valor primordial respeitar o direito à individualidade, à privacidade e à dignidade de seus colaboradores e terceiros, obrigando-se a tratá-los sempre com respeito e justiça. Além disso, preza pela integridade na condução de seus negócios. Por isso, espera que seus colaboradores e terceiros ajam com respeito, honestidade, cordialidade, transparência, justiça e comprometimento. Nesse sentido, a atuação deve ser norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:

- Pautar-se sempre na honestidade, ética e respeito nas relações com os diversos públicos com as quais a empresa interage, não considerando apenas aquilo que é legal ou ilegal, mas também o que justo ou injusto, conveniente ou inconveniente, oportuno ou inoportuno, honesto ou desonesto, com claro discernimento para diferenciá-los.
- Cumprimento desta Política, das normativas e regramentos internos e de toda a legislação aplicável, tanto a brasileira quanto alguma outra estrangeira aplicável;
- Repúdio à exploração da mão de obra, seja do trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil;
- Tratamento respeitoso e digno, de forma a reconhecer e a aceitar a diversidade e as diferenças, resguardando a integridade física, moral e psicológica dos colegas de trabalho. Desta forma, não são admitidos abusos ou assédios, seja moral ou sexual, e nem discriminação ou preconceito, seja de etnia, cor, religião, condição física, classe social, orientação sexual, gênero etc.;

5.2. Ambiente de Trabalho

- Respeito ao ambiente de trabalho, cumprindo sempre legislações pertinentes e prezando pela segurança. O uso da infraestrutura e equipamentos deve se dar sempre de maneira zelosa.
- Na Green Domus é vedado o uso de drogas ilícitas, substâncias entorpecentes e fumar em ambientes fechados;
- O uso das redes sociais deve ser feito de forma responsável, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias e ofensivas;
- As informações confidenciais devem ser tratadas conforme descrito nos Termos de Uso e Política de Privacidade da Green Domus, disponível em www.greendomus.com.br;

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

5.2.1. Conflitos de Interesse

Questões de Conflito de Interesse devem ser tratadas de acordo com nosso Manual de Sistema de Gestão, cabendo a todos os colaboradores agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da Green Domus, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Caso haja conflito de interesses envolvendo colaboradores, terceiros ou agentes públicos, o mesmo deverá ser submetido a avaliação pela Diretoria e, se necessário, pelo Comitê de Imparcialidade e Apelação.

5.2.2. Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades

Aqueles que se relacionam com a Green Domus não podem exigir, insinuar, aceitar e/ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, entretenimento para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais.

Os profissionais da Green Domus não podem, por qualquer forma, oferecer ou conceder, nem solicitar ou aceitar vantagens ou benefícios que tenham como finalidade obter um benefício para a Green Domus, para si próprio ou para terceiros.


Assim, é vedado dar e receber qualquer tipo de suborno ou comissão, a qualquer pessoa, seja funcionários públicos, pessoal de outras empresas, partidos políticos, autoridades, clientes, provedores etc.

Os atos de suborno expressamente proibidos, incluem a oferta ou promessa de qualquer tipo de compromisso, qualquer instrumento para seu encobrimento e, ainda, tráfico de influências.

Eventualmente, se um presente for recebido por um colaborador, ele deverá entregá-lo à área da Qualidade, que irá sortear-lo entre todos os colaboradores da empresa. Em todos os casos, é proibido ofertar ou receber dinheiro. Só é possível oferecer brindes no caso de algum evento direcionado a seus clientes, operadores de mercado, terceiros, empregados ou parceiros, cujos brindes sejam padronizados e de baixa relevância econômica.

5.2.3. Refeições de negócios

É prática corrente nas organizações a realização de refeições de negócios, principalmente em ocasiões que envolvam fechamento de contratos ou o desenvolvimento do escopo de atividades de negócios e são permitidas, desde que não gerem favorecimento ou eventual retribuição.

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

Em refeições com terceiros, clientes e parceiros de negócio, cada parte deve pagar a sua parte. O colaborador só poderá pagar integralmente a conta se previamente autorizado pela diretoria envolvida ou pela área de Qualidade. Refeições com funcionários públicos só poderão acontecer se as regras contidas na Política Anticorrupção da Green Domus forem respeitadas.

5.2.4. Doações, caridade e patrocínios

A Green Domus se reserva o direito de fazer doações, praticar atos de caridade ou colaborar com patrocínios. Nenhuma dessas atividades é ilegal ou fere quaisquer das regras contidas nessa Política, mas para cada caso é preciso obter autorização expressa da Diretoria, que deverá observar as normas previstas na Política Anticorrupção.

Critérios objetivos de avaliação devem ser levados em consideração, não devendo a mesma entidade receber doações ou patrocínios regularmente, bem como os patrocínios devem preferencialmente estar relacionados com os negócios desenvolvidos pela Green Domus. A alternância entre as entidades e a estipulação de um limite de valor pela Diretoria são boas práticas seguidas pela empresa.

5.2.5. Proibição expressa de contribuições políticas e eleitorais

Todos os destinatários desta Política podem realizar contribuições pessoais para partidos ou políticos, porém não estão autorizados a relacionar tais contribuições ao nome da Green Domus.

É vedada qualquer atividade de apoio e/ou doações a partidos políticos, candidatos, bem como contribuição política ou eleitoral em nome da empresa, independentemente da natureza do bem ou recurso.


5.3. Segurança e proteção de informações

As informações confidenciais devem ser tratadas conforme descrito nos Termos de Uso e Política de Privacidade da Green Domus, disponível em www.greendomus.com.br.

É proibido o uso de informação privilegiada para fins indevidos e/ou que contrariem princípios e diretrizes estabelecidas na presente Política.

5.4. Meio Ambiente

A Green Domus obedece a legislação ambiental e adota medidas efetivas para a proteção do meio ambiente, sempre respeitando os recursos naturais e valorizando atitudes responsáveis. Fazer bom uso dos recursos e serviços ambientais, preservando-os, é obrigação de todos.

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

6. Relacionamento com público externo

A Green Domus exige que seus Diretores, Colaboradores, Terceiros, Fornecedores e Parceiros Comerciais atuem em conformidade com as leis vigentes, as orientações do presente Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção e de todas as normativas da Empresa.

Os contratos firmados com clientes, parceiros comerciais, prestadores de serviço, fornecedores e terceiros em geral devem possuir cláusulas que atestam a existência de práticas e de controles que coíbam atos de corrupção e lavagem de dinheiro e atestam o compromisso do terceiro com a conformidade com as leis anticorrupção e antissuborno.

6.1. Relação com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas

O relacionamento entre diretores, colaboradores, terceiros e funcionários públicos, seus parentes e assessores deve ser guiado pela ética e pela transparência. A Política Anticorrupção da Green Domus deve ser sempre respeitada por todas as partes envolvidas nos negócios e/ou neles interessadas.

Os Diretores, Colaboradores, Terceiros, Fornecedores e Parceiros Comerciais quando agirem em nome da Green Domus, devem cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações que lhe são aplicáveis, bem como as determinações desta Política Anticorrupção, agindo sempre com cortesia e educação.

Ao se relacionar com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, é proibido utilizar o nome da Green Domus no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza, bem como o oferecimento ou recebimento de qualquer vantagem indevida.


Caso se observe ou tome conhecimento de algum comportamento inadequado no trato com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas entre em contato com o Departamento de Qualidade.

6.2. Relações com Parceiros Comerciais, Fornecedores e Prestadores de Serviço

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços, e o estabelecimento de parcerias devem se basear em critérios estritamente legais e técnicos de solidez, eficiência, qualidade, custo, condições comerciais e pontualidade, devendo ser exigida conduta ética em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de corrupção, concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e qualquer outra prática contrária aos princípios desta Política, inclusive na cadeia produtiva dos fornecedores.

Os fornecedores e prestadores de serviços, ao se relacionar com a Green Domus e com terceiros em seu nome, devem observar os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos nesta Política.

Todos devem conhecer e seguir a Política Anticorrupção, passar por avaliações e treinamentos periódicos, se aplicáveis, e ter o compromisso de: realizar suas atividades em conformidade com

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

as normas legais; colaborar com as medidas de combate à corrupção; e colaborar com a manutenção da ética e integridade da Green Domus.

Os gestores e colaboradores da Green Domus devem assegurar os interesses da empresa através de criterioso acompanhamento dos contratos e avaliação de desempenho, exigindo a correção de falhas ou defeitos porventura existentes.

Os gestores e colaboradores devem encerrar uma relação de negócio com um fornecedor, prestador de serviço ou parceiros comerciais sempre que houver prejuízo dos interesses da Green Domus ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

Todas as condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente e com práticas leais de mercado.

Deve ser evitada a contratação de terceiros que tenham em seus quadros quaisquer agentes públicos ou pessoas politicamente expostas ou que tenham relação familiar e de parentesco com os mesmos. Nesses casos, é importante que seja feita a devida comunicação à Green Domus.

6.3. Relações com os Clientes

Oferecer produtos e serviços de qualidade, com um padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação e a manutenção de relacionamentos duradouros ao buscar por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Green Domus.


6.4. Relação com a imprensa

Somente a Direção da Green Domus está autorizada a divulgar notas à imprensa. Quando autorizados previamente, a assessoria de imprensa ou os profissionais das áreas técnica e jurídica podem falar em nome da Green Domus.

Neste sentido, se um colaborador ou terceiro for solicitado pela imprensa a esclarecer uma dúvida, deverá explicar que não está autorizado a falar em nome da empresa.

Na hipótese de algum colaborador conceder entrevistas, publicar artigos ou utilizar qualquer forma de manifestação pública, mesmo que previamente autorizados pela diretoria ou gestores técnicos, o profissional deve restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor, como também respeitar a confidencialidade de informações da Empresa, seus Clientes, Fornecedores e Parceiros comerciais.

7. Condução dos negócios de forma justa e em conformidade com a legislação

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

7.1. Negociações Justas

A Green Domus por meio de seus Diretores, Colaboradores, Terceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros Comerciais, deve sempre negociar de forma justa, fornecendo informações honestas e corretas referentes a produtos e serviços.

É proibido formular declarações enganosas a parceiros comerciais para obter vantagem competitiva indevida.

É responsabilidade dos colaboradores proteger o patrimônio físico e intelectual da empresa, o que inclui a marca, imagem e identidade visual, a tecnologia e demais bens intangíveis, os bens móveis e imóveis e os serviços disponibilizados, zelando sempre pelas boas práticas em todas as negociações colocadas sob sua responsabilidade.

7.2. Contratos públicos e licitações

Toda a participação de Diretores, Colaboradores, Terceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros Comerciais da Green Domus em contratos públicos e processos de licitação devem se pautar pelo respeito às normas legais, pela ética e pela transparência, sendo vedada a realização de contatos informais com os Agentes Públicos envolvidos com a contratação ou com a licitação.

A Green Domus não compactua com práticas ligadas a corrupção e pagamento de propina, sendo proibida a oferta de brindes, hospitalidades, convites ou presentes de qualquer natureza aos Agentes Públicos responsáveis pela contratação ou licitação.

Qualquer contato informal realizado por esses mesmos Agentes Públicos deve ser imediatamente comunicado ao Departamento de Qualidade.


O conteúdo da proposta apresentada pela Green Domus no processo de licitação é sigiloso, sendo proibida a manutenção de contato com eventuais empresas concorrentes com o objetivo de diminuir a competição ou fraudar o certame.

Caso se observe ou tome conhecimento de conduta irregular no curso de contratação ou licitação pública, entre em contato com o Departamento de Qualidade.

7.3. Concorrência

A Green domus defende a liberdade de mercado e compete, com justiça e ética, dentro das leis em vigor. As decisões sobre política de preços, de participar ou não de atividades e de competir ou não são tomadas exclusivamente pela Green Domus e de acordo com critérios técnicos e legais.

A Empresa repudia qualquer prática de cartel, monopólio, truste ou dumping, sendo vedado qualquer tipo de ajuste com concorrentes, manipulação ou combinação de preços de mercado, custos de produção, condições de venda, divisões de mercado, bem como qualquer conduta de caráter anticompetitivo.

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

Caso haja necessidade de realizar contato com um concorrente, este deverá ser realizado observando-se as restrições previstas no presente Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção da Green Domus.

7.4. Lavagem de dinheiro

A Green Domus exige que todos os destinatários desta Política sigam as regras abaixo:

- Realizem pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- Garantam que o objeto e objetivo da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- Rejeitem qualquer pagamento ou vantagem indevida ou pecuniária, por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a Green Domus.

7.5 Registros das operações

Os registros financeiros e contábeis da Green Domus são pautados pela transparência, ética e integridade. Todo e qualquer pagamento ou recebimento realizado em nome da Green Domus deve conter informações suficientes à sua identificação e fundamentação de modo que a qualquer tempo seja possível analisar em detalhes e monitorar.

Todas as operações realizadas são registradas de maneira precisa e justa, e devidamente documentadas no rigor da lei, e em obediência às normas contábeis em vigor no País.

É terminantemente proibida qualquer alteração dos registros contábeis e financeiros ou de qualquer ato que possa ocultar transações realizadas. Ao apresentar despesas para reembolso, todos os colaboradores e terceiros devem se certificar de que estão precisas, completas e em conformidade com o Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção e demais políticas da Green Domus.


8. Canais de Comunicação

A Green Domus possui múltiplos canais para que seja comunicado qualquer tipo de ameaça ou efetiva violação dos preceitos expostos neste Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção.

É responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros comunicar imediatamente qualquer conduta que viole ou que possa infringir qualquer lei, esta política ou alguma normativa interna.

O informante que queira realizar qualquer denúncia pode:

- (i) dirigir-se ao seu superior hierárquico;
- (ii) dirigir-se a qualquer pessoa que exerça cargo de confiança na Green Domus;

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

(iii) enviar correspondências para a Green Domus, no endereço da sua sede na Rua Av. Sagitário, 138 – Alpha Offices, Bl. 1 – Cj 401 – Alphaville – Barueri – SP – Cep: 06473-073

(iv) enviar sua mensagem, por meio do formulário de “Contato”, disponível em www.greendomus.com.br

(v) enviar sua mensagem, via e-mail, através do seguinte endereço eletrônico contato@greendomus.com.br

(vi) entrar em contato, por telefone, através do seguinte número: +55 (11) 5093-4854

A denúncia pode ser anônima, caso assim o informante prefira. Se não for, a Green Domus, de toda forma, preservará seu anonimato, de modo a evitar retaliações e lhe dará conhecimento das medidas adotadas. A denúncia, todavia, precisa ter indícios razoáveis do cometimento de alguma irregularidade ou de algum ato contrário à legalidade ou às normas de atuação do Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção da Green Domus.

Tais comunicações deverão atender sempre aos critérios de veracidade, proporcionalidade e razoabilidade. Em todas as investigações serão garantidos os direitos à intimidade, à defesa e à presunção de inocência das pessoas investigadas.

Os canais de comunicação da Green Domus também são disponibilizados para a manutenção de uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados. Assim, os canais também servem para o encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, dúvidas (quaisquer que sejam, incluindo, de interpretação e aplicação desta Política), reclamações e críticas.


9. Violações ao Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção, sanções e medidas disciplinares

Diretores, Colaboradores, Terceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviço e Parceiros Comerciais, dentre outros que exerçam atividades para ou em nome da Green Domus, estão sujeitos a medidas disciplinares administrativas e/ou legais em caso de violação dos princípios, valores e diretrizes estabelecidos por esta Política, incluindo advertência por escrito, suspensão, destituição, término do vínculo empregatício, nos termos da legislação aplicável, ou da relação contratual de negócios, conforme o caso.

No caso de Terceiros que venham a descumprir esta política, alguma outra normativa da Green Domus ou lei aplicável, poderão ser tomadas ações, tais como penalidades contratuais e até mesmo encerramento do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo das sanções legais e comerciais aplicáveis.

10. Termo de Conduta e Responsabilidade

Todos os Colaboradores da Green Domus, deverão assinar o Termo de Conduta e Responsabilidade da Green Domus. Por meio deste instrumento, afirmam ter lido e concordado,

	Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção	Documento: GIFE 019.x (PO)	Rev #: 000
			Vigente desde: Nov 2021

se comprometendo a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos no Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção e demais normativas internas da empresa.

O Colaborador deve também declarar no Termo de Conhecimento e Compromisso de Ética eventuais situações de Conflito de interesse ou que possam enquadrar-se dentre as relacionadas nesta Política, inclusive sua eventual participação em outras empresas ou sociedades. O termo deve ser atualizado sempre que surjam novas situações ou quando o Colaborador passar a ter conhecimento de tais situações.

O Terceiro que fornecer produtos/serviços ou prestar serviços à Green Domus deverá também assinar o Termo de Conduta e Responsabilidade. Por meio deste instrumento, afirmam ter lido, concordado e comprometem-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos no Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção.

11. Divulgação

A Green Domus se compromete a realizar a divulgação do presente Código de Ética e Conduta & Política Anticorrupção a todos que são abrangidos, por meio de, por exemplo, distribuição por correio eletrônico, divulgação na sua página na internet (www.greendomus.com.br), treinamentos aos seus profissionais, sua inserção nos contratos, dentre outros.

12. Histórico da revisão e Disponibilização

Número da Revisão	Data	Local do Arquivo	Descrição e motivo da Revisão
000	01/11/2021	//SG/GIFE	Adoção inicial